

6) Intimada a AGU, no caso de pagamento integral, e havendo concordância daquele órgão quanto aos valores recolhidos ou, decorrido o prazo sem manifestação, arquivem-se os autos, certificado, nos termos do art. 18 da Resolução TRE/MS nº 826/2024.

7) Caso decorrido *in albis* o prazo do item 2, emita-se a certidão de débito e intime-se a Procuradoria da União em Mato Grosso do Sul para manifestar interesse no cumprimento definitivo de sentença no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do disposto no inciso II do art. 33 da Resolução TSE nº 23.709/2022.

8) Decorrido *in albis* prazo do item anterior, ou havendo manifestação pela falta de interesse dos credores, intime-se a Procuradoria Regional Eleitoral, nos termos do inciso III do mesmo artigo.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Campo Grande/MS, na data da assinatura eletrônica.

(assinado digitalmente)

MARCOS RAFAEL COELHO

Secretário Judiciário

TRE-MS

ZONAS ELEITORAIS

1ª ZONA ELEITORAL DE AMAMBAI

PORTARIA Nº 6/2024 TRE/ZE001

O excelentíssimo Senhor Diogo de Freitas, MM. Juiz desta 1ª Zona Eleitoral de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 131 de 28.9.1948, que institui feriado o dia 28 de setembro em razão do aniversário da cidade de Amambai/MS;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/MS nº 834/2024, que dispõe sobre o plantão nos cartórios eleitorais e nas unidades da Secretaria deste Tribunal Regional no pleito eleitoral de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Comunicar ao público em geral que no dia 28 (sábado) de setembro de 2024, Feriado de Aniversário do Município, o expediente no Cartório desta 1ª Zona Eleitoral em regime de plantão será das 14h às 19h.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amambai-MS, na data da assinatura eletrônica.

DIOGO DE FREITAS

Juiz Eleitoral - 1ª ZE/MS

3ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA

EDITAL Nº 17 - TRE/ZE003 - ELEIÇÕES MUNICIPAIS-2024 - TRANSPORTE DE ELEITORES DA ZONA RURAL

A Excelentíssima Senhora Doutora FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE - Juíza da 3ª Zona Eleitoral de Cassilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que em Audiência Pública realizada no dia 21.08.2024, às 14h, conforme convocação feita por este Juízo Eleitoral, foi instalada a COMISSÃO ESPECIAL DE TRANSPORTE DE ELEITORAS E ELEITORES DA ZONA RURAL PARA AS ELEIÇÕES MUNICIPAIS DE 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos arts. 14 e 15 da Lei nº 6.091/74.

Franz Willians Coimbra - Assessor de Transporte Escolar (Servidor da Prefeitura) - Indicado pela magistrda como Responsável (Chefe da Comissão de Transportes);

César Augusto de Souza - Chefe do Transporte Escolar (Servidor da Prefeitura) - Indicado pela magistrada como Membro (Auxiliar da Comissão de Transportes);

Felipe Parreira Freitas Barbos - Indicado pelo MDB (Membro);

José Amilton de Souza - Indicado pelo MDB (Membro) e

Nasme Younes Mahfouz - Indicado pelo MDB (Membro).

A Audiência Pública foi realizada para definição da Composição da Comissão de Transporte de Eleitoras e Eleitores da Zona Rural, bem como da Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito no Rádio (Edital Zona Eleitoral n. 16).

Na reunião, audiência pública, foi comunicado aos participantes "Representantes dos Órgãos Partidários" que, caso desejassem, poderiam indicar até 3 (três) pessoas para comporem a r. comissão e que os nomes das pessoas deveriam ser informados ao Cartório Eleitoral até o dia 27 /08/2024 (terça-feira), conforme Ofício Circular n. 215/2024 - TRE/ZE003 - evento ([1703596](#)) - Processo SEI ([0007065-17.2024.6.12.8003](#)).

Foi enviado o r. ofício aos representantes dos Órgãos Partidários, conforme abaixo (letras "a" a "e"), sendo que apenas os representantes do MDB apresentaram nomes para composição da r. Comissão, os quais participarão como membros.

a) Coligação de Mãos Dadas com o Povo (PP, PODE e PSD) e Partido PODE, no ato representandos pelo Sr. RODRIGO BARBOSA DE FREITAS;

b) Coligação Trabalho Comprovado, Compromisso Renovado (Federação PSDB/Cidadania, PL, Republicanos, MDB e UNIÃO) e o Partido UNIÃO - Representado por CLAUDETE DOSSO;

c) PRD - Representado por JAIRO SANTANA MENEZES;

c) PL - Representado por RAYNIER DE PAULA OVÍDIO;

d) Republicanos - Representado por FLÁVIO RODRIGUES DE JESUS DA SILVA;

e) MDB - Representado por ALINE DO VALLE CARNEIRO JENSON;

FAZ SABER, ainda, que, na Audiência Pública do dia 21/04/2024, ficou acordado com os participantes que os percursos/itinerários serão os mesmos da rota escolar e que deverão ser atendidos pelos veículos terceirizados e próprios da Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, de forma a garantir o transporte gratuito dos eleitores nestas Eleições Municipais de 2024. A Comissão de Transporte, deverá organizar a frota de veículos para este fim, os quais serão previamente identificados com a placa de indicação "A SERVIÇO DA JUSTIÇA ELEITORAL", que será entregue pelo Cartório Eleitoral, devidamente rubricada, para afixação ostensiva nos veículos.

Nenhum veículo identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, III da Lei nº 6.091/74.

As rotas/itinerários e horários para a saída dos veículos destinados ao transporte de eleitores estarão disponíveis no Cartório Eleitoral, a partir do dia 21/09/2024, sendo que os Partidos Políticos, candidatos, ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 3 dias, contados da divulgação do respectivo quadro de itinerários (art. 4, § 2º da Lei nº 6.091 /74).

Devidamente constituída e instalada a Comissão de Transportes de Eleitoras e Eleitores da Zona Rural para as Eleições Municipais de 2024, determinou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral - DJE/MS e afixá-lo no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Cassilândia/MS, aos trinta (30) dias do mês de agosto (8) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024). Eu, Valdelino Alves de Moura, Chefe de Cartório, digitei e conferi o presente edital que vai subscrito pela MMª Juíza Eleitoral .

FLÁVIA SIMONE CAVALCANTE

Juíza Eleitoral - 3ª ZE/MS - Cassilândia/MS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-36.2024.6.12.0003

PROCESSO : 0600021-36.2024.6.12.0003 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CASSILÂNDIA - MS)

RELATOR : 003ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA MS

Destinatário : Destinatário Ciência Pública

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : ANA CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

REQUERENTE : JOSE ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

REQUERENTE : UNIAO BRASIL - CASSILANDIA/MS - MUNICIPAL

ADVOGADO : ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO (16346/MS)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 003ª ZONA ELEITORAL DE CASSILÂNDIA MS

EDITAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL n.º 0600021-36.2024.6.12.0003

REQUERENTE: UNIAO BRASIL - CASSILANDIA/MS - MUNICIPAL, JOSE ROBERTO DA SILVA, ANA CAROLINA BARBOSA DE OLIVEIRA

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - MS16346

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - MS16346

Advogado do(a) REQUERENTE: ANDRE LUIZ GOMES ANTONIO - MS16346

EDITAL

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, em especial aos representantes do Ministério Público Eleitoral, da Ordem dos Advogados do Brasil/MS, dos Partidos Políticos e aos demais interessados, em cumprimento ao artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, que o órgão municipal da agremiação cujos responsáveis constam acima apresentou Declaração de Ausência de Movimentação de Recursos (artigo 28, § 4º, da Resolução supracitada) referente à Prestação de Contas do exercício financeiro de 2023.

Fica facultado aos interessados, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação do presente Edital, a apresentação de impugnação às contas, mediante petição fundamentada e acompanhada de provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis referentes ao respectivo período, conforme preceitos delineados no artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul.

Cassilândia/MS, na data da assinatura digital.

Valdelino Alves de Moura

Chefe de Cartório

6ª ZONA ELEITORAL DE BATAGUASSU

EDITAL Nº 19 - TRE/ZE006